



DECRETO Nº 1216A, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Declaro que a referida **LEI** foi publicada no PLACARD da Prefeitura Municipal de Itajá/GO. Em **13/02/2023.**

Superintendência de Controle Interno

“Dispõe sobre composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CMACS/FUNDEB, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE ITAJÁ, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, a Lei Municipal nº 1.302 de 08 de março de 2007 (Criação do Conselho), Lei Municipal nº 1.357 de 08 de maio de 2009 (Altera o inciso I, V VI do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.302), a Lei Municipal nº 1.407 de 08 de agosto de 2011 (Revoga a Lei municipal nº 1.302).....

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o **CMACS/FUNDEB** – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **CMACS/FUNDEB** do município de Itajá/GO, representado da seguinte forma:

1 – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- Rosimeire Alves de Oliveira – **Membro Titular**
- Luis Alberto de Assis – **Membro Suplente**

2 – REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

- Jefersonilda Machado de Souza Silva – **Membro Titular**
- Simone Aparecida dos Santos Rodrigues – **Membro Suplente**

3 – REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- Simone Ribeiro Nascimento – **Membro Titular**
- Maria Estela Martins Rodrigues Guedes – **Membro Suplente**



4 – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA ESCOLA BÁSICA PÚBLICA:

- Fátima Aparecida Ramos – **Membro Titular**
- Renata Garcia Guedes da Silva – **Membro Suplente**

5 – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA ESCOLA BÁSICA PÚBLICA:

- Edilson Quirino de Sousa – **Membro Titular**
- Ariane Pereira Santos Rodrigues – **Membro Suplente**

6 – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL:

- Érika Mônica Souza Machado – **Membro Titular**
- Catiane Cristina Oliveira – **Membro Suplente**
- Claudia Barbosa Machado – **Membro Titular**
- Ariane Nunes Amaral Cruvinel – **Membro Suplente**

7 – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, UM DOS QUAIS INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:

- Nélia Lopes da Silva – **Membro Titular**
- Maria Luzinete da Silva – **Membro Suplente**
- Miriam Fabiana Tiago da Silva – **Membro Titular**
- Elis Regina Alves de Freitas – **Membro Suplente**

8 – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME:

- Sandra Regina Ferreira – **Membro Titular**
- Luiz Henrique Alves Rosa – **Membro Suplente**

9 – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

- Thaise Francisco da Silva – **Membro Titular**
- Fátima Aparecida da Silva – **Membro Suplente**



10 – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- Mirlene Aparecida Ferreira - **Membro Titular**
- Silvana Vieira Garcia – **Membro Suplente**
- Regiane Freitas da Silva – **Membro Titular**
- Leonézio Narciso de Freitas – **Membro Suplente**

11 - REPRESENTANTES DA ESCOLA DO CAMPO.

- Patrícia Lucienne Castilho – **Membro Titular**
- Sara Rodrigues de Paula – **Membro Suplente**

12 - DIRETORIA DO CONSELHO:

- **Presidente:** Claudia Barbosa Machado
- **Vice-Presidente:** Simone Ribeiro Nascimento
- **Secretário:** Fátima Aparecida da Silva

Art. 2º - O exercício das funções de Conselheiro e de todos os Membros do **CMASC/FUNDEB**, não será remunerado, considerando como serviço público relevante.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB nomeados será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAJÁ, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de fevereiro de 2023.

Renis Cesar de Oliveira
Prefeito de Itajá